



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC

Comissão Permanente de Licitação

2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Data	25/01/2024	Horário início: 08h30min
Licitação /Modalidade	CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE PROCESSO	Nº 11/2023 Nº 15/2023 Nº 135/2023

OBJETO:

CREDCIAMENTO de Instituições Privadas, com ou sem fins lucrativos, com atividades voltadas ou vinculadas à Serviços de Assistência Social, para prestação de serviços de forma complementar ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para o Município de Itapoá/SC, referente ao acolhimento à pessoa idosa, na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme **Decreto Municipal nº 5.695/2023**. Observando que a Licitação foi publicada no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e Site da Prefeitura, no dia 12/12/2023 a fim de ampla divulgação. Protocolaram envelopes os seguintes interessados:

Data	Prot.	Nome/Empresa	CPF/CNPJ - MF
23/01/2024	11	ANJO MIGUEL RESIDENCIA INCLUSIVA LTDA	37.557.380/0002-50

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação ao credenciamento, os quais se encontravam devidamente lacrado. Aberto os envelopes de habilitação, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, foi constatado:

Considerações: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 REF.: ANJO MIGUEL RESIDENCIA INCLUSIVA LTDA

- 1.1.** Não apresentou Documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, conforme estabelece o item 4.2.7 do edital;
- 1.2.** Em relação ao item 4.3.1, apresentou Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) da filial da empresa com data de emissão em **02/05/2022**;
- 1.3.** Apresentou Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), item 4.3.2, da matriz da empresa com validade em **11/01/2024**;
- 1.4.** Apresentou Certificado junto a Fazenda Municipal **Positiva** da matriz da empresa descumprindo o que determina o edital no item 4.3.3;
- 1.5.** Não apresentou a Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, descumprindo o item 4.4.1 do Edital;
- 1.6.** Não apresentou Certificação de Inscrição no Conselho de Assistência Social ou Inscrição no Conselho Estadual para comprovação de qualificação técnica conforme estabelece o item 4.5.1 do edital.

Considerações da CPL:

De acordo com o item 4.8 do edital, os documentos e/ou certidões apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante e as certidões emitidas sem prazo de validade expresse, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data de protocolo do envelope, ainda, o item 4.10 do edital determina que os documentos apresentados deverão ser correspondentes **unicamente** à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório, desta forma, por não apresentar os documentos solicitados e por apresentar em desacordo com o presente Edital, a empresa foi considerada INABILITADA conforme estabelece o item 4.9 do edital.

Cientes o licitante do resultado supra, fica o mesmo notificado e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O recurso deverá ser protocolado formalmente através do site



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC
Comissão Permanente de Licitação

<https://itapoa.atende.net/> ou pelo e-mail licitacoes@itapoa.sc.gov.br até o dia **01/02/2024**, em horário de expediente da Prefeitura, das 07h30 às 13h30. Se o(a) interessado(a) quiser declinar do seu direito de recurso deverá fazer através de protocolo no site <https://itapoa.atende.net/> ou pelo e-mail licitacoes@itapoa.sc.gov.br. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

LAYRA DE OLIVEIRA
1ª PRESIDENTE-ADJUNTA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JULIANE APARECIDA LIMA
2ª VICE PRESIDENTE-ADJUNTA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

KARLA PATRICIA SABATKE
MEMBRO